

6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP

A Dra. **Bianca Ruffolo Chojniak**, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do portal **hastavip.com.br**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, estabelecidos ao lado.

PROCESSO

1018953-26.2016.8.26.0554
(Ação de Cobrança)

EXEQUENTE

SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE, CNPJ: 01.685.053/0001-56, na pessoa de seu representante legal;

EXECUTADO

PROGRESSO ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ: 01.094.742/0001-96, na pessoa de seu representante legal;

INTERESSADOS

EDILEUSA DE SOUSA VELOSO, RG: 16.317.765-X (depositária);

1º Leilão



INÍCIO

11/03/2022 - 11:00h

TÉRMINO

14/03/2022 - 11:00h

LANCES MÍNIMOS

LOTE 1	R\$ 1.900,00	LOTE 3	R\$ 950,00
LOTE 2	R\$ 950,00		

Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão



INÍCIO

14/03/2022 - 11:01h

TÉRMINO

11/04/2022 - 11:00h

LANCES MÍNIMOS

LOTE 1	R\$ 1.140,00	LOTE 3	R\$ 570,00
LOTE 2	R\$ 570,00		

Correspondentes a **60%** do valor de suas avaliações.

Descrição dos Bens

LOTE 1

2 (DOIS) COMPUTADORES, MARCA DELL, COM CPU, MODELO OPTIPLEX 755, TECLADO, MOUSE E MONITOR, todos na cor preta, em bom estado de uso e funcionando. ENDEREÇO DO BEM: Coronel Abílio Soares, 511, Vila Assunção - CEP 09020-260, Santo André/SP. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 187 dos autos. DEPOSITÁRIO: Edileusa de Sousa Veloso, RG: 16.317.765-X. Avaliação: R\$ 950,00, cada unidade, totalizando R\$: 1.900,00 em janeiro de 2017.

LOTE 2

1 (UM) COMPUTADOR, MARCA DELL, COM CPU, MODELO OPTIPLEX 360, TECLADO, MOUSE E MONITOR, todos na cor preta, em bom estado de uso e funcionando. ENDEREÇO DO BEM: Coronel Abílio Soares, 511, Vila Assunção - CEP 09020-260, Santo André/SP. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 187 dos autos. DEPOSITÁRIO: Edileusa de Sousa Veloso, RG: 16.317.765-X. Avaliação: R\$ 950,00, em janeiro de 2017.

LOTE 3

1 (UM) COMPUTADOR, MARCA DELL, COM CPU, MODELO OPTIPLEX 745, TECLADO, MOUSE E MONITOR, todos na cor preta, em bom estado de uso e funcionando. ENDEREÇO DO BEM: Coronel Abílio Soares, 511, Vila Assunção - CEP 09020-260, Santo

André/SP. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 187 dos autos. DEPOSITÁRIO: Edileusa de Sousa Veloso, RG: 16.317.765-X. Avaliação: R\$ 950,00, em janeiro de 2017.

Débito da ação: R\$ 5.235,14, em novembro de 2018, a ser atualizado até a data da arrematação.

01. Obrigações e Ônus



Estado de conservação do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para a alienação.

Ônus de transferência patrimonial

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial correrão por conta do arrematante.

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.



Outros ônus

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, CTN).

02. Publicação do Edital e Leiloeiro



Publicação do Edital

O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado no portal hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

Leiloeiro

Será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.



03. Pagamento da Arrematação



Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24h, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante. O pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.



Parcelamento

Os pedidos para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei (Art. 895 CPC) e enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo.



Propostas

Propostas com outras condições específicas, deverão ser enviadas para o e-mail contato@hastavip.com.br e serão submetidas ao conhecimento do juízo por este Leiloeiro, caso o leilão encerre negativo.



Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

04. Pagamento da Comissão

\$ Valor

A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24h após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance.

Forma de Pagamento

- Boleto Bancário
- Depósito Judicial

Acordo ou remição

Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 5% sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

05. Falta de Pagamento



Não Pagamento no Prazo

O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

06. Cientificação



Publicidade do Documento

Para fins do disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Santo André, 27 de janeiro de 2022.

Dra. Bianca Ruffolo Chojniak

Juíza de Direito